LEI MUNICIPAL Nº 830/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas e situadas no "Loteamento Santa Tereza, nesta cidade, com os seguintes nomes:

RUA JOSÉ RAMOS NETO, a rua identificada como "Rua Nº 01";

RUA JOSÉ LUCAS DE ARAUJO a rua identificada como "Rua N 04";

RUA JOSEFA MARIA DE JESUS a rua identificada como "Rua Nº 05";

Art. 2º - Ficam ainda denominadas as artérias projetadas e localizadas no Loteamento Bela Vista, nesta cidade, com os seguintes nomes:

RUA SEVERINO DE BARROS LIMA a rua identificada como "Rua Nº 25";

RUA MARTINS FERREIRA DE ARAUJO a rua identificada como "Rua Nº 26";

RUA MARIA FRANCISCA RAMOS a rua identificada como "Rua Nº 27";

RUA VIRTUOSA RAMOS a rua identificada como "Rua Nº 28";

RUA SEVERINO PINHEIRO a rau identificada como "Rua Nº 29";

RUA ANTÔNIA FERREIRA RAMOS A rua identificada como "Rua Nº 30".

Continua:

LEI MUNICIPAL Nº 830/87
CONTINUAÇÃO:

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, fica autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata os Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 1987.

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito.